CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 55/2021

Autor: Vereador Téo Senna

Ementa: Renova Renova a utilidade pública municipal da Legião da Boa Vontade - LBV

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência.

Análise:

Em consonância com o Relatório da Supervisão de Análise e Pesquisa elaborado pela Coordenação das Comissões, verifica-se que não consta no Requerimento de Utilidade Pública **nº 55/2021** nenhuma irregularidade, conforme os requisitos previstos na lei 9.145/2016. Instituição está, que "é uma associação civil de direito privado, de natureza beneficente e filantrópica, sem fins econômicos, de caráter educacional, cultural e, preponderantemente, de assistência social, de duração indeterminada. Fundada oficialmente em 1º de janeiro de 1950, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, pelo jornalista, radialista, poeta e escritor Alziro Zarur (1914-1979), possui característica filosófica, apolítica, apartidária, antissectária, ecumênica e altruística. Tem como Diretor-Presidente o jornalista, radialista, escritor e compositor José de Paiva Netto."

Trata-se de entidade privada sem fins lucrativos com propósito compatível com interesse público e que atende os requisitos da Lei Municipal 5.391/98, alterada pela Lei 6.246/02 e pela Lei 9.145/2016.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ